

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 9970/2011****Prestação de contas administrador (CIRE)  
Processo: 7291/08.7TBRRG-G**Insolvente: Siseco — Soluções de Engenharia Ambiental L.<sup>da</sup>  
N/Referência: 9356492

A Dr(a). Sandra Sousa Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Siseco — Soluções de Engenharia Ambiental L.<sup>da</sup>, NIF — 506051994, Endereço: Rua Cônego António José Ribeiro, N.º 26 2.º Dtº, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30-06-2011. — A Juíza de Direito, Dr.<sup>a</sup> Sandra Sousa Oliveira. — O Oficial de Justiça, Ana Maria Casais de Araújo Braga.

304862952

**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 9971/2011****Prestação de Contas n.º 6869/10.3TBRRG-E**

O Dr. Dr(a). Pedro Miguel Silva Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os Insolventes Bárbara Renata Gomes Brandão, titular do NIF n.º 232937079 e José Manuel Lopes Teixeira, titular do NIF n.º 219569223, ambos com residência na Praceta Diamantino Martins, n.º 18-1.º Centro, Maximinos, Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5/05/2011. — O Juiz de Direito, Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues. — A Escrivã-Adjunta, Liliana M. A. S. S. Fernandes.

304650626

**Anúncio n.º 9972/2011****Processo: 8337/08.4TBRRG****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Insolvente: Profalnor — Sistemas de Alumínio, L.<sup>da</sup>, NIF — 505974592, Endereço: Rua Martins Sarmento n.º 172, 2.º esq., S. Vitor, 4700-000 Braga

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6 — 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: realização do rateio final — artigo 230.º n.º 1, alínea a) do CIRE

5 de Julho de 2011. — O Juiz de Direito, Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues. — O Oficial de Justiça, Maria Armandina A. C. Fernandes.

304878683

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DAS CALDAS DA RAINHA****Anúncio n.º 9973/2011****Processo: 1895/10.5TBCLD-F — Prestação de contas**Insolvente: Ritmo Vertical, L.<sup>da</sup>

O Dr. Dr(a). Filomena Serrano, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Ritmo Vertical, L.<sup>da</sup>,

NIF — 508501555, Endereço: Estrada Nova N.º 5, 2510-193 Óbidos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17/06/2011. — A Juíza de Direito, Dr.<sup>a</sup> Filomena Serrano. — O Oficial de Justiça, Maria de Fátima F. Brás Pereira.

304858805

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE****Anúncio n.º 9974/2011****Processo: 548/11.1TBRCNT****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Marques & Gomes, Comércio de Ourivesaria, L.<sup>da</sup>  
Insolvente: Gema Jóia — Comércio de Ourivesaria, L.<sup>da</sup>

No Tribunal Judicial de Cantanhede, 1.º Juízo de Cantanhede, no dia 16-06-2011, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Gema Jóia — Comércio Ourivesaria, L.<sup>da</sup>, NIF — 503756148, Endereço: Febres, Febres, 3060-000 Febres, com sede na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dra. Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia.

São administradores/gerentes da devedora:

João Carlos dos Santos Branco, Dom. Prof. Gemajoia — Comércio de Ourivesaria, L.<sup>da</sup>, Febres, Febres, 3060-000 Febres

Paulo Alexandre de Ordens Branco, Dom. Prof. Gemajoia — Comércio de Ourivesaria, L.<sup>da</sup>, Febres, Febres, 3060-000 Febres

Hugo André Ordens Branco, Endereço: Dom. Prof. Gemajoia — Comércio de Ourivesaria, L.<sup>da</sup>, Febres, Febres, 3060-000 Febres a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Junho de 2011. — O Juiz de Direito, Miguel Ferreira Vaz. — A Oficial de Justiça, Maria Delfina Marques.

304846906

**TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO****Anúncio n.º 9975/2011****Proc.296/11.2TBRCBT — Insolvência pessoa  
colectiva apresentação**

ORBISATEL — Construções, L.<sup>da</sup>, NIF — 507505590, Endereço: Rua Serpa Pinto, R/c — Fração V, Britelo, 4890-238 Celorico de Basto